



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DO FÓRUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

TERMO DE PENHORA

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022, na cidade e Comarca de Curitiba/PR, em Secretaria, nos autos de Ação de Cumprimento de Sentença nº 0004518-57.2014.8.16.0184, em que figura como exequente ANGELA MARIA GRIBOGGI (CPF: 022.980.219-29) e como executado Luiz Carlos Moraes Cezar (RG: 49436840 SSP/PR e CPF/CNPJ: 705.000.539-87), lavro este termo a fim de REDUZIR À PENHORA o imóvel de propriedade de Luiz Carlos Moraes Cezar, constante na matrícula nº 7825 do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, a seguir descrito:

MATRÍCULA Nº 7.825	FICHA Nº 1
<p>IMÓVEL: Lote de terras nº 03 (Três) da quadra nº 19 (dezenove), situada no JARDIM VILA ROMANA, nesta cidade, medindo a área de 250,00 metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte com a Rua L, medindo 10,00 metros; a Leste com o lote nº 04, medindo 25,00 metros; ao Sul com o lote nº 33, medindo 10,00 metros; a Oeste com o lote nº 02, medindo 25,00 metros". *****</p>	

"Nada mais, o presente termo é dado como encerrado.

LYDIA APARECIDA MARTINS SORNAS

Juíza de Direito

Assinado digitalmente - Lei 11.419/2006



Via Vêneto, 1490 - Santa Felicidade - Curitiba/PR - CEP 82.020-490 - Telefone (41) 3312-5300 -

familiasantafelicidade@tjpr.jus.br

